



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 079-GP/2022

Em, 07 de Julho de 2022.

Ao

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 11/07/2022 às 11:15 hrs.
MIGUEL CARVALHOS
CAMA

Senhor Presidente, nobres Vereadores

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que dispõe sobre autorizar o poder executivo municipal a alugar prédio para ceder à secretaria de segurança, defesa e cidadania do estado de Rondônia - SESDEC e dá outras providências.

O presente Projeto de lei vem com o objetivo de regulamentar com a devida forma legal, A autorização do poder executivo Municipal a locação de um imóvel, que tem por finalidade manter no Distrito de Nova Dimensão, pertencente ao Município de Nova Mamoré, o 2º Grupamento do 2º Pelotão da 3ª CIA do 6º Batalhão da Polícia Militar – BPM, preservando pela segurança da população do Distrito de Nova Dimensão.

Informamos que o Município de Nova Mamoré-RO, será responsável pela cessão do aluguel do imóvel para a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC, até o Governo do Estado de Rondônia providenciar seu prédio próprio.

A unidade sediada no referido distrito foi definida por questões geográficas, bem como a distância da sede do Município. O Comando conta atualmente com um efetivo de 14 (quatorze) policiais militares e com previsão de 15 (quinze) policiais, cuja missão principal é a segurança da comunidade do Distrito de Nova Dimensão como toda as adjacências das linhas vizinhas.

Acerca da disponibilidade orçamentário-financeira, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação de pertinente, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 079-GP/2022

Em, 07 de julho de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR PRÉDIO PARA CEDER À SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SESDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

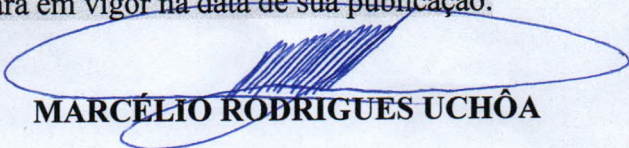
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um Imóvel, para ceder à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, com a finalidade de manter o 2º Grupamento do 2º Pelotão da 3ª CIA do 6º Batalhão da Polícia Militar - BPM, instalada no Distrito de Nova Dimensão, pertencente ao Município de Nova Mamoré – RO.

§ 1º - O Município não assumirá a manutenção do imóvel, o pagamento da água, luz, telefone e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, objeto da locação, que serão de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Segurança, Defesas e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC.

§ 2º - Com resguardo do que dispõe o parágrafo anterior, o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) fica sob responsabilidade do locador.

Art. 2º - O prazo da cessão do aluguel do prédio para a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC, será até o Governo do Estado de Rondônia providenciar seu prédio próprio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELLO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal